

LEI Nº 459, DE 10 DE AGOSTO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 378.668,50), para processar as seguintes despesas:~~

<u>ESTRADAS E PONTES:</u>	Cr\$
<u>Serviço de águas e Esgotos</u>	
Reis José Malta e outros	
Folhas de pessoal diarista no serviço da Serra das Pedras	342.730,00
José de Azevedo Raggi	
Férias não gozadas em 1961	6.000,00
Edson Drumond	
Férias não gozadas em 1961	5.500,00
<u>SERVÍCIO DE ÁGUA:</u>	
Antônio Thomé de Oliveira	
Folhas serviço extraordinário em 1961	12.938,50
Alcineu Rubini de Oliveira	
Férias não gozadas em 1960	4.000,00
<u>SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
Tereza Gandini	
Pensão fornecida a sargento no distrito de Ribeiro João Balbino em 1960	5.000,00
<u>SERVIÇO ELEITORAL</u>	
José Messias Ribeiro	
Serviços de reparos e limpeza em máquina do Cartório Eleitoral	2.500,00

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário~~

Alegre, 10 de agosto de 1962.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.